



**PROCESSO Nº:** 23411.012398/2019-17  
**CONTRATO Nº:** 05/2019-Irati  
**ADITIVO Nº:** 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS IRATI E A EMPRESA CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS IRATI - UASG 154674, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.652.179/0013-59, com sede na cidade de Irati/PR, à Rua Pedro Koppe, 100, Vila Matilde, CEP 84507-302, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sr.<sup>a</sup> Ana Cláudia Radis, portadora da Cédula de Identidade nº 2.014.019-SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 956.417.771-53 designada pela Portaria nº 1.677 do Gabinete do Reitor do IFPR, de 10 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U de 11/12/2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.756.239/0001-59, com sede na cidade de Manaus/AM, na Rua Rio Amapá, 18, Nossa Senhora das Graças, CEP 69053-150, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Leopoldo Nelson Brozzo Botelho, portador da Carteira de Identidade nº 05.853.206- SSP/AM e inscrito no CPF sob nº 160.494.702-00.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo** ao Contrato 05/2019-Irati - *Contratação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nos sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitárias, de combate e prevenção a incêndio, sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como reconstituição das partes civis afetadas e pequenos reparos/melhorias, com fornecimento de materiais e mão de obra, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, sob maior desconto percentual (%) sobre a tabela SINAPI vigente à época da execução do serviço, nas edificações e instalações do campus Irati do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, doravante denominado contratante, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas por este Órgão, compreendendo: manutenção preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas, redes e instalações hidrossanitárias, gás liquefeito de petróleo (GLP), elétricas, lógicas, telefônicas, bombas de água, bombas do sistema de incêndio e de esgoto, existentes ou que venham a ser instalados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.012398/2019-17, decorrente do Pregão Eletrônico nº 26/2019, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017 SEGES/MPDG, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais pertinentes aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:*

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 19 de setembro de 2020, em conformidade com a Cláusula 2ª do referido Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 O valor total do contrato permanecerá em R\$ 203.233,45 (duzentos e três mil e duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

2.2 Com fundamentação no art. 57, § 1º da Lei 8.666/1993, a prorrogação constante na cláusula primeira limita-se a possibilitar à contratada a conclusão dos serviços já autorizados pelas Ordens de Serviços já emitidas, sendo que não serão emitidas quaisquer autorizações além das já iniciadas e em fase de conclusão, nem aportados outros valores ao contrato, senão os já previstos inicialmente.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União:

Gestão/Unidade: **26432/154674 - Campus Irati.**

Fonte: **8100.000000 - Recursos do Tesouro.**

Programa de Trabalho: **12363.2080.20RL.0041 - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica.**

Elemento de Despesa: **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Plano Interno: **LINFIP0100N - Infraestrutura Física.**

Nota de Empenho: **2019NE800169.**

## **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

## **CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS INFORMAÇÕES**

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

Irati, 17 de setembro de 2020.

**PELA CONTRATANTE**

**PELA CONTRATADA**

---

**Ana Cláudia Radis**  
Diretora Geral do Campus Irati  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Paraná - IFPR**

---

**Leopoldo Nelson Brozzo Botelho**  
Sócio Administrador  
**CR Obras da Construção Ltda.**